



QUEM ESTÁ ACESSANDO O PRONAF? A DISTRIBUIÇÃO DO PRONAF POR FAIXA ETÁRIA (2013-2021) WHO IS ACCESSING PRONAF? THE DISTRIBUTION OF PRONAF BY AGE GROUP (2013-2021)

Aniele Silveira Anklam, Marcos Botton Piccin
Universidade Federal de Santa Maria
anianklam@gmail.com

**Grupo de Trabalho (GT): GT11. Elaboração e análise de política agrícola e políticas
públicas de desenvolvimento rural**

Resumo

A incerteza da atividade agropecuária, os menores rendimentos e uma menor capacidade de endividamento dos agricultores familiares tornam o Pronaf, uma política de crédito agrícola fundamental para a continuidade e modernização da agricultura familiar brasileira. O presente artigo buscou compreender como ocorreu a distribuição do Pronaf por faixa etária nas diferentes regiões brasileiras, no período de 2013 a 2021, almejando a compreensão da desigualdade da distribuição etária e regional do programa. Os dados para a construção do trabalho foram obtidos junto aos sites do Banco Central do Brasil e do IBGE. A faixa etária dos 40 aos 59 anos, absorve mais de 45% do valor contratado do Pronaf no período analisado, constata-se também que essa mesma faixa de idade agrupa a maioria dos dirigentes dos estabelecimentos agropecuários, demonstrando uma relação direta entre a direção do estabelecimento e o acesso ao crédito. Outrossim, a participação de jovens (16 a 29 anos) e de pessoas acima dos 60 anos é extremamente baixa em todas as regiões brasileiras. A região Sul concentra a maior parte dos valores do Pronaf em todas as faixas etárias. Há distribuição desigual do Pronaf nas diferentes regiões e nas diferentes faixas etárias, por fim observa-se que quem acessa o programa são os agricultores familiares mais consolidados e geralmente os chefes da propriedade.

Palavras-chave: juventude rural; políticas públicas; agricultura familiar.

Abstract

The uncertainty of the farming activity, the lower income and a lower debt capacity of family farmers make Pronaf a fundamental agricultural credit policy for the continuity and modernization of Brazilian family farming. This article sought to understand how the distribution of Pronaf by age group occurred in the different Brazilian regions from 2013 to 2021, aiming to understand the inequality in the age and regional distribution of the program. The data for the construction of this study were obtained from the websites of the Central Bank of Brazil and the IBGE. The age group of 40 to 59 years old, accounted for more than 45% of the amount contracted by Pronaf in the analyzed period, it is also observed that this age group groups the majority of the managers of the Brazilian agricultural establishments, demonstrating a direct relationship between the management of the establishment and the access to credit. Furthermore, the participation of young people (16 to 29 years old) and people over 60 years old is extremely low in all Brazilian regions. The South region concentrates the largest part of the Pronaf values in all age groups. Therefore, there is unequal distribution of Pronaf in the different regions and in the different age groups. Those who access the program are the more consolidated family farmers and generally the heads of the property.

Key words: rural youth; public policies; family farming.

1. Introdução

A agropecuária é uma atividade sazonal, de alta dependência de fatores biológicos e climáticos, além disso possui um tempo de produção descolado do tempo de trabalho, de modo que é fundamental que as atividades agropecuárias sejam fomentadas através de políticas públicas (SOUZA et al., 2020; FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022).

No Brasil, institucionalizado em 1965, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) foi fundamental na viabilização de atividades produtivas no rural, como por exemplo, a expansão da fronteira agrícola para o Cerrado, na década de 1980 (SOUZA et al., 2020).



O SNCR visava fomentar pequenos e médios produtores rurais, através do fortalecimento econômico dos produtores rurais e incentivo a métodos racionais de produção, com aumento de produtividade e qualidade de vida, entretanto a estrutura de mercado promoveu o fomento a grandes produtores (SOUZA et al., 2020), levando a uma atuação seletiva e excludente, priorizando médios e grandes produtores do Centro-Sul brasileiro, deixando de lado os pequenos produtores e a agricultura familiar (FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022).

Desse modo, após mobilizações sociais e sindicais, na década de 1990, é criado em 1995 e instituído em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar, o Pronaf (ALVES; NICOLOSO; SILVEIRA, 2017; FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022). O mesmo surgiu com a finalidade de prover crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores, que estavam socialmente marginalizados e enfrentavam graves dificuldades de permanecer na atividade agrícola (ALVES; NICOLOSO; SILVEIRA, 2017).

Devido a importância do Pronaf, como a principal política pública de crédito rural e de fomento a agricultura familiar, o mesmo tem sido objeto de diversos estudos buscando compreender diferentes aspectos do mesmo, como os valores disponibilizados ao longo do tempo ou sua distribuição no país. Sendo assim, o objetivo do presente trabalho foi analisar a distribuição dos contratos Pronaf por faixa etária, no período de 2013 a 2021, dado que não há estudos sobre a distribuição etária do programa, buscando compreender quem são as pessoas que acessam o programa, bem como a compreensão da desigualdade regional e etária do mesmo.

2. Revisão de literatura

2.1 Pronaf

O Pronaf é o fruto das lutas e pressões dos movimentos sociais e sindicais da agricultura familiar que se fortaleceram durante o processo de transição da ditadura militar para redemocratização do Brasil, na década de 1984 a 1994 (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2020). Sendo que o Pronaf foi criado em 1995, e instituído pelo decreto presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996 (ALVES; NICOLOSO; SILVEIRA, 2017).

A criação do Pronaf configurou-se como um marco de reconhecimento da categoria agricultura familiar pelo Estado brasileiro, a qual estava historicamente desassistida de políticas de desenvolvimento rural (BARCELOS, 2017), representando um rompimento com a prática do apoio exclusivo à agricultura patronal e ao agronegócio (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021).

O programa tem como objetivo proporcionar condições para o aumento da produção, geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais familiares (MONTEIRO; LEMOS, 2019), diminuindo as desigualdades, com a promoção equitativa e equilibrada do desenvolvimento rural sob os aspectos socioeconômicos e ambientais (ALVES; NICOLOSO; SILVEIRA, 2017).

O Pronaf caracteriza-se por ser voltado para o financiamento de forma assistida à agricultura familiar, por meio do desembolso, com juros subsidiados, para as atividades agropecuárias e não agropecuárias (MONTEIRO; LEMOS, 2019). Os subsídios fornecidos nos juros do Pronaf representam uma oportunidade para os agricultores familiares, com menores rendimentos, conseguirem investirem, porque os juros de mercado não são compatíveis com os rendimentos da categoria (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021).

Dentre os critérios para poder acessar ao Pronaf está a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que é emitida nas Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ematers), sindicatos e associações rurais (BARCELOS, 2017; MARIN, 2020). No entanto, a partir de novembro de 2022, a DAP começará a ser substituída gradativamente e regionalmente pelo



Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que irá identificar todas as pessoas da unidade familiar, sendo que na DAP havia o limite de apenas 2 titulares, bem como haverá a inclusão dos menores de idade. Outro ponto importante é que com o CAF será possível cadastrar beneficiários com renda superior a 500 mil reais (MAPA, 2022).

Desde 1999, o Pronaf considera a existência de diferentes grupos de agricultores, em conformidade com o nível de Renda Bruta Familiar (RBF) obtida em determinado ano, permitindo a criação de taxas de juros, limites e volume de crédito específico a cada grupo (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021). Sendo que os beneficiários do Pronaf estão divididos nos seguintes grupos: Grupo A, Grupo B, Grupo C, Grupo D, Grupo E e Grupo A/C (MONTEIRO; LEMOS, 2019).

O grupo A corresponde aos agricultores assentados da reforma agrária ou beneficiados por crédito fundiário oficial, o grupo B representa o microcrédito rural, com pequenos investimentos, já os agricultores intermediários pertencem ao grupo C (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021), e em contrapartida, os agricultores com rendas mais altas, estão nos grupos D e E (MONTEIRO; LEMOS, 2019).

Além disso, o programa criou linhas específicas para a concessão de crédito para diferentes categorias de agricultores (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021), possuindo linhas de crédito para finalidades específicas como: Pronaf Custeio, Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Agroindústria, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Mulher e Pronaf Jovem (MONTEIRO; LEMOS, 2019).

Em 2008, por exemplo, houve a criação de uma linha de crédito de investimento, o Pronaf Mais Alimentos, com o objetivo de destinar recursos para investimentos em infraestrutura do estabelecimento agropecuário e modernizar o mesmo por meio da compra de máquinas e de implementos, essa linha foi favorecida pelos interesses da indústria nacional de tratores e das demandas de agricultores familiares da região Sul (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021).

Inclusive, há uma linha de crédito de cunho geracional, o Pronaf Jovem, foi criado em 2003 e instituído em 2004, o Pronaf Jovem (BARCELOS, 2017). O Pronaf Jovem almeja principalmente assegurar condições objetivas e subjetivas para a reprodução social da agricultura familiar (a sucessão rural), visando criar alternativas produtivas geradoras de renda, facilitar a permanência do jovem no meio rural, construir processos de autonomia financeira e melhorar a qualidade de vida dos jovens rurais (MARIN, 2020). Segundo Barcelos (2017) é uma linha importante por trazer à tona nos espaços de debate institucional do governo federal os temas da juventude nas políticas públicas.

Conjuntamente a isso, o Pronaf Jovem é uma linha de investimento, de modo que os recursos financeiros obtidos no Pronaf Jovem podem ser aplicados no desenvolvimento de atividades agrícolas e não agrícolas vinculadas à agricultura familiar, como na aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, na implantação de pomares, na construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações rurais, bem como o desenvolvimento de atividades na agroindústria, serviços ou artesanato familiares (MARIN, 2020).

De acordo com, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2022), o Pronaf Jovem tem o valor máximo para financiamento de 20 mil reais, observado que só podem ser concedidos até três financiamentos para cada cliente, ficando condicionada a nova contratação à previa liquidação do crédito anterior. O pagamento deve ser feito em até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, o prazo poderá ser ampliado para até 5 anos quando a atividade assistida exigir esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade, sob uma taxa de juros prefixada de até 5% ao ano (BNDES, 2022). Nas edições iniciais, os potenciais beneficiários do Pronaf Jovem eram jovens rurais com idades entre 16 e 25 anos e, a partir de 2007, foi estabelecida uma faixa etária entre 16 e 29 anos (MARIN, 2020).



3. Metodologia

A presente pesquisa pode ser classificada como bibliográfica e documental. Conforme Gil (2002), a pesquisa bibliográfica consiste no desenvolvimento do trabalho a partir de materiais já elaborados, como livros e artigos científicos, por sua vez, a pesquisa documental trabalha com fontes que não receberam nenhum tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Dentre os aspectos que motivaram a escolha dessa temática, pode-se citar que o Pronaf é a principal política pública de apoio à agricultura familiar brasileira; e que a compreensão da distribuição por faixa etária do programa permite conhecer quem está acessando o mesmo, principalmente quanto aos jovens, visto que segundo Balezentis et al., (2020) os jovens agricultores representam um dos grupos mais vulneráveis da atividade agrícola e requerem uma atenção especial.

Na primeira etapa, foram selecionados e coletados os dados disponíveis na base de informações do site do Banco Central do Brasil, referentes ao acesso de crédito rural ao Pronaf. A série histórica analisada contempla os anos de 2013 a 2021, sendo que desde 2013 os dados estão disponibilizados na plataforma "Matriz de Dados do Crédito Rural".

Os dados coletados foram sistematizados e analisados, utilizando-se o suporte do Software Excel (Versão Microsoft 2016), posteriormente os dados foram organizados em conformidade com as cinco regiões brasileiras.

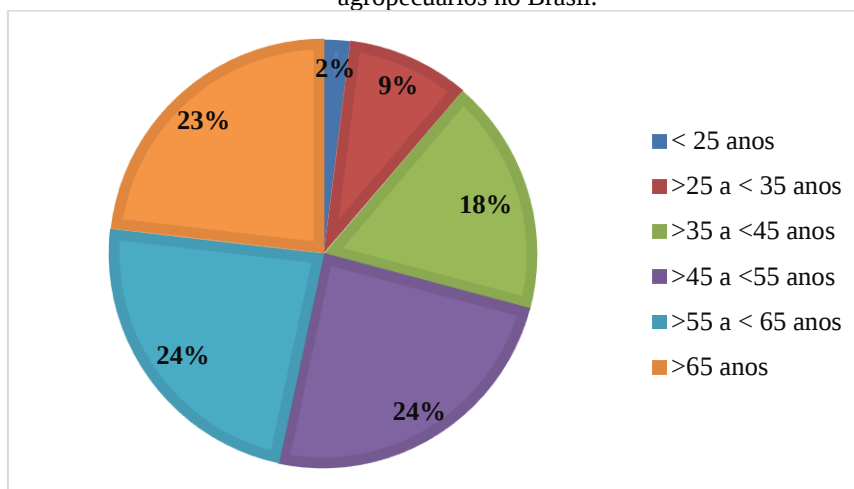
Simultaneamente a isso, foi buscado junto ao site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo Agropecuário de 2017, o último realizado no Brasil, os dados referentes a faixa etária de quem dirige os estabelecimentos agropecuários. Desse modo, foi possível dialogar com os dados obtidos junto ao IBGE com as informações obtidas na Matriz de Dados do Crédito Rural.

4. Resultados e discussões

4.1 Faixa etária dos dirigentes dos estabelecimentos agropecuários: Brasil

No Brasil, segundo o Censo Agropecuário de 2017 (Figura 1), 70,86% das pessoas que dirigem dos estabelecimentos agropecuários tem mais de 45 anos de idade. Por outro lado, apenas 2% dos dirigentes dos estabelecimentos tem idade inferior a 25 anos de idade, ou seja, enquadravam-se como jovens dentro da política agrícola brasileira.

Figura 1. Distribuição por faixa etária de quem dirige os estabelecimentos agropecuários no Brasil.



Fonte: Elaboração da autora, a partir do IBGE (2017).

Também se observa que a maior parte dos agricultores brasileiros (71%) tem mais de 45 anos, 18% tem entre 35 a 45 anos e apenas 11% dos agricultores tem menos de 35 anos. Outrossim, as tendências demográficas globais revelam uma inversão da pirâmide etária com aqueles com 65 anos ou mais constituindo o setor de crescimento mais rápido, especialmente na comunidade agrícola e nos países desenvolvidos (CONWAY et al., 2016), no caso brasileiro há 23% dos dirigentes dos estabelecimentos rurais com idade superior a 65 anos (IBGE, 2017).

Na Europa, conforme dados de 2020 da Eurostat, apenas 10% das fazendas são administradas por agricultores com menos de 40 anos, sendo que praticamente um terço de todos os agricultores europeus têm mais de 65 anos (CONWAY et al., 2021). Da mesma forma, nos Estados Unidos, o Censo Agropecuário de 2017 constatou que 34% dos agricultores têm 65 anos ou mais, outro fato observado foi o aumento da idade média dos agricultores para 57,5 anos, o que representa um aumento de 1,2 anos em relação a 2012, mantendo uma tendência de longo prazo de envelhecimento da população agrícola norte-americana (CONWAY et al., 2022).

Existe uma tendência global de urbanização, onde os jovens são desencorajados a permanecerem no rural devido à falta de perspectivas econômicas e de serviços públicos básicos, como a educação (PEÑA-TORRES; REINA-ROZO, 2022). A migração de jovens ocasiona uma aceleração do processo de envelhecimento populacional, já que a população jovem, em idade ativa e reprodutiva, tende a deslocar-se para os espaços econômicos mais dinâmicos e onde existem maiores possibilidades e diversidades (SANTOS 2019). Especificamente, no caso da agricultura familiar o cenário atual de uma crise sucessória, na qual o número de jovens vivendo no campo é cada vez menor o que configura o envelhecimento, a masculinização e o esvaziamento das áreas rurais (DREBES; PASQUALOTTO; KAUFMANN, 2019).

Em adição a isso, ressalta-se que no Brasil, aposentadoria rural é um benefício concedido ao cidadão que comprovar o mínimo de 180 meses trabalhados na atividade rural, além da idade mínima de 60 anos, para homem, ou 55 anos, para mulher (INSS, 2021). Conforme Boscardin (2017), a aposentadoria rural favoreceu a permanência das pessoas mais idosas no rural, conseqüentemente levando ao envelhecimento das populações rurais.

No entanto, a aposentadoria rural comumente não significa uma aposentadoria propriamente dita, mas sim uma redução da participação dos mesmos dentro das atividades mais árduas da propriedade (CONWAY et al., 2022). Como a agricultura não é apenas um

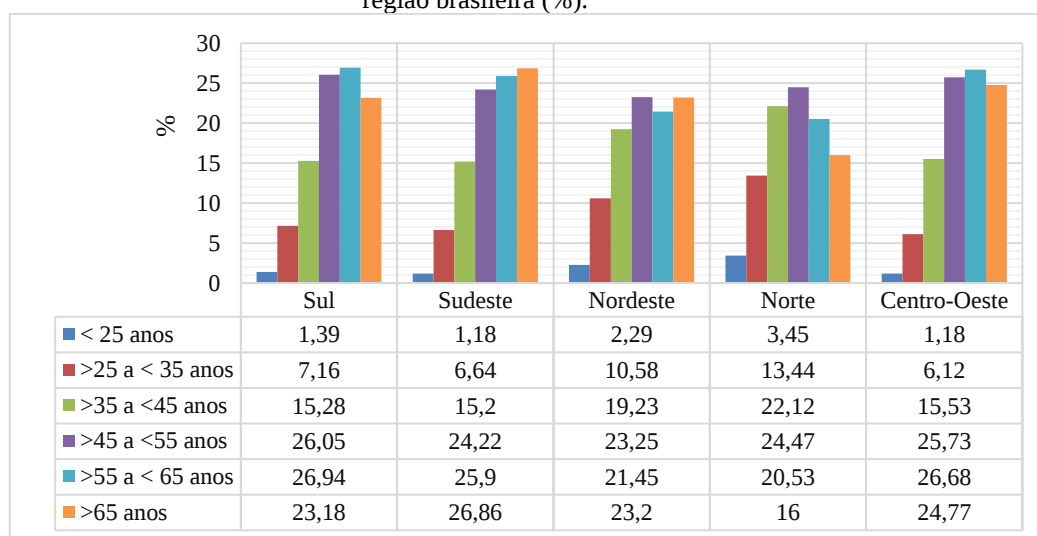
trabalho ou algo lucrativo, mas também um estilo de vida e uma paixão (CONWAY et al. 2016), os agricultores mais velhos possuem o desejo de permanecer ativamente engajados na agricultura mesmo com a idade mais avançada, devido a questão de identidade, autoridade e pertencimento a comunidade agrícola, os quais enxergam a aposentadoria como uma perda da identidade pessoal (CONWAY et al., 2022), levando os mesmos resistirem em entregar a terra ou os negócios as novas gerações (BALEZENTIS et al., 2020), dificultando o estabelecimento dos jovens como agricultores (CONWAY et al., 2021).

Na Europa, a Política Comum Agrícola (PAC) visando favorecer que os jovens assumam a propriedade, propôs um regime de aposentadoria antecipada a agricultores, com mais de 65 anos, e o consequente ingresso de agricultores com idade inferior a 40 anos (ZAGATA; SUTHERLAND, 2015). No entanto, o regime de aposentadoria antecipada de agricultores criado na Europa não foi eficiente no processo de rejuvenescimento da agricultura, devido a baixos benefícios de aposentadoria e resistência cultural (CONWAY et al., 2016).

No caso estudado por Conway et al. (2021), têm medo das mudanças e de abrir mão do controle da propriedade, preferindo manter seu status e sua posição hierárquica, além disso, aqueles agricultores dentro da comunidade que se aposentam não são vistos como bons agricultores. Dentre as motivações citadas pelos agricultores irlandeses, está o fato dos filhos quererem mudar o sistema produtivo da propriedade, que é voltada a produção de leite para as lavouras, ou com gastos relacionados a tecnificação e modernização da atividade; outros consideram que mesmo tendo passado a propriedade pro filho, ele deve permanecer com o seu papel de autoridade; os autores comentam que muitos dos agricultores entrevistados só obtiveram o controle e a propriedade após a morte dos pais, pretendendo fazer o mesmo com os seus filhos (CONWAY et al., 2021).

Quando se analisa a faixa etária das pessoas que dirigem os estabelecimentos agropecuários brasileiros nas diferentes regiões brasileiras (Figura 2), apenas nas regiões Norte e Nordeste a porcentagem de pessoas até 25 anos é superior a 1,4% do total dos dirigentes da região, sendo 3,45% na região Norte e 2,29% na região Nordeste, todavia não ultrapassa 4% em nenhuma das regiões. Já nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste menos de 9% dos estabelecimentos são dirigidos por pessoas com menos de 35 anos.

Figura 2. Distribuição por faixa etária dos dirigentes dos estabelecimentos rurais em cada região brasileira (%).



Fonte: Elaboração da autora, a partir do IBGE (2017).

A região Norte é a região brasileira com o maior percentual de pessoas com menos de 35 anos na direção dos estabelecimentos agropecuários (16,88%), além disso a região apresenta o menor número de pessoas com mais de 65 anos como dirigentes (16%). A segunda região com um perfil mais jovem administrando os estabelecimentos rurais é a região Nordeste, onde 12,86% dos dirigentes tem até 35 anos.

Por sua vez, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste observa-se que mais de 75% dos estabelecimentos agropecuários são dirigidos por pessoas com idade superior a 45 anos. Enquanto, na região Norte 61% dos estabelecimentos são dirigidos por pessoas acima dos 45 anos, e na região Nordeste 67,9%. Analisando regionalmente o Brasil, observa-se que as regiões mais economicamente desenvolvidas apresentam um rural mais envelhecido e uma menor presença de jovens.

4.2 Distribuição do Pronaf nas diferentes faixas etárias

4.1.1 Brasil

A faixa etária de 40 a 49 anos apresenta o maior número de contratos e é responsável pela maior captação de valores do Pronaf (Tabela 1). Quanto a quantidade dos contratos 67% dos contratos do Pronaf realizados são feitos por agricultores de 30 a 59 anos. Bem como, mais de 47% do valor dos contratos do Pronaf realizados de 2013 a 2021 compreende a agricultores entre 40 a 59 anos, juntamente com os agricultores de 30 a 39 anos essas faixas de idade representam mais de 68% dos valores contratados no programa. A participação de jovens, até os 29 anos na quantidade de contratos é inferior a 16% e no valor dos contratos é menor que 15%.

Tabela 1. Distribuição por faixa etária dos contratos e valor dos contratos do Pronaf, de 2013 a 2021.

FAIXA ETÁRIA	Quantidade dos contratos		Valor dos contratos		Valor médio dos contratos (R\$)
	nº	%	R\$	%	
Até 19 anos	138.102	1,00	1.824.075.333,58	0,85	13.208,17
20 a 29 anos	2.057.125	14,84	27.575.986.082,47	12,78	13.405,11
30 a 39 anos	3.124.115	22,53	45.281.147.910,23	20,99	14.494,07
40 a 49 anos	3.213.590	23,18	51.389.901.538,01	23,83	15.991,43
50 a 59 anos	3.015.300	21,75	50.591.729.361,14	23,46	16.778,34
60 a 69 anos	1.661.939	11,99	27.775.775.335,16	12,88	16.712,87
70 a 79 anos	569.971	4,11	9.669.118.411,25	4,48	16.964,23
80 a 89 anos	80.244	0,58	1.527.240.673,51	0,71	19.032,46
90 a 99 anos	3.012	0,02	60.593.663,70	0,028	20.117,42
Mais de 99 anos	64	0,00046	1.280.351,56	0,00059	20.005,49
Total	13.863.462	100	215.696.848.660,61	100	15.558, 65

Fonte: Elaboração da autora, a partir do Banco Central do Brasil (2022).

Os valores médios dos contratos para jovens não ultrapassam os 14 mil reais, conjuntamente a isso, a juventude representa menos de 11% dos dirigentes dos estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2017), bem como, muitos jovens tem migrado para as cidades em busca de melhores condições de vida (KUMMER; COLOGNESE, 2013). Visto que a juventude é um período de transição e mudanças, frequentemente vista como uma fase de rebeldia e problemas (WEISHEIMER, 2009; KUMMER; COLOGNESE, 2013). Em conformidade com Castro (2009), o jovem carrega a marca da pouca confiabilidade na hierarquia das relações familiares, de modo que, a juventude é uma categoria marcada por

relações de hierarquia social, onde o jovem vive “submisso” às autoridades familiares e é “invisibilizado” socialmente.

Em contrapartida, os valores médios dos contratos conforme a idade dos produtores aumenta simultaneamente ocorre aumento do valor médio dos contratos, tendo um acréscimo de quase 7 mil reais em relação ao valor médio dos contratos de jovens. De modo que, o número de contratos realizados é extremamente baixo e os agricultores mais velhos podem ter acumulado maior capital ao longo da vida, sendo interessante compreender em estudos futuros quem são os idosos que ainda acessam o Pronaf.

A participação de agricultores de 60 a 69 anos é inferior a 5% tanto na quantidade como no valor dos contratos. Na faixa etária acima dos 80 anos, tanto a quantidade como o valor dos contratos foram inferiores a 1%, devido principalmente ao fato de que há poucos agricultores ativos nessa faixa etária, muitos estão com a saúde frágil, e os filhos já assumiram a propriedade ou a mesma foi arrendada. Assim sendo, na análise por regiões não foi considerado os contratos realizados no Pronaf acima dos 80 anos.

Em suma, a faixa etária dos 40 aos 59 anos é responsável por mais de 45% do valor contratado do Pronaf no período analisado, concomitantemente a isso é nessa mesma faixa de idade que se concentra a maioria dos dirigentes dos estabelecimentos agropecuários, na faixa de 45 a 65 anos há 48% dos dirigentes do estabelecimentos agrícolas, demonstrando uma relação direta entre a direção do estabelecimento e o acesso ao crédito.

4.2.2 Regiões Brasileiras

A região Sul é a responsável por absorver a maior parte dos valores do Pronaf, independente da faixa etária. Já a região Nordeste é a responsável pela maior quantidade de contratos realizados em todas as faixas etárias analisadas.

Há uma concentração de recursos do Pronaf para os agricultores do Sul do Brasil, onde apesar de haver o maior aporte de recursos, não houve mudanças na agricultura local, mas sim um fortalecimento de uma agricultura com maior especialização produtiva e com menor diversificação (FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022). Conforme Souza et al. (2020), desde 1975 a região Sul é a maior captadora dos recursos de crédito rural no Brasil

A região Sul apresenta a maior destinação dos valores do Pronaf, com mais de 50% dos valores dos contratos do Pronaf, exceto na faixa etária de 70 a 79 anos, que representa 48% (Tabela 2). Apenas na região Nordeste o percentual de pessoas e o valor na faixa até 19 anos é superior a 1%, tanto na quantidade quanto no valor dos contratos, na região Norte, apenas a quantidade de contratos passa 1%. O acesso ao Pronaf por agricultores até 29 anos é inferior a 15% em quatro regiões das cinco regiões, exclusivamente na região Nordeste é superior a isso, o valor dos contratos no Nordeste na faixa de 20 a 29 anos é de 20,41% sendo o maior percentual nessa faixa.



Tabela 2. Distribuição etária do Pronaf nas diferentes regiões brasileiras, de 2013 a 2021.

Faixa Etária	REGIÃO	Quantidade dos contratos		Valor dos contratos	
		nº	%	R\$	%
ATÉ 19 ANOS	SUL	27.348	20,00	1.059.483.100,44	58,00
	SUDESTE	12.864	9,31	197.514.658,04	10,83
	NORDESTE	90.079	65,23	388.898.947	21,32
	NORTE	6.375	4,62	111.529.564,74	6,11
	CENTRO OESTE	1.436	1,04	66.649.062,89	3,65
	Total	138.102	Contratos	1.824.075.333,58	reais
20 A 29 ANOS	SUL	442.643	22,00	14.639.828.483,80	53,00
	SUDESTE	218.904	10,64	4.001.145.238,71	14,51
	NORDESTE	1.311.472	62,53	6.517.263.975,82	19,43
	NORTE	60.491	18,34	1.346.917.571,40	14,83
	CENTRO OESTE	23.616	1,15	1.070.835.812,74	3,88
	Total	2.057.126	Contratos	27.575.991.082,47	reais
39 A 39 ANOS	SUL	744.181	24,00	23.095.525.666,3	51,00
	SUDESTE	393.099	12,58	7.778.847.038,15	17,18
	NORDESTE	1.789.797	57,29	7.709.142.825,63	17,03
	NORTE	128.939	4,13	3.817.430.203,11	8,43
	CENTRO OESTE	68.106	2,18	2.880.250.769,63	6,36
	Total	3.124.115	contratos	45.281.147.910,23	reais
40 A 49 ANOS	SUL	989.148	31,00	27.031.754.385,77	53,00
	SUDESTE	441.200	13,73	8.980.971.259,01	17,48
	NORDESTE	1.543.497	48,03	7.122.203.542,43	13,86
	NORTE	137.719	25,62	4.259.647.130,07	33,59
	CENTRO OESTE	102.032	3,18	3.995.444.783,29	7,77
	Total	3.213.596	contratos	51.390.021.100,57	reais
50 A 59 ANOS	SUL	1.073.240	36,00	27.865.793.837,26	55,00
	SUDESTE	453.896	15,05	9.077.398.326,58	17,94
	NORDESTE	1.261.845	41,85	5.978.052.275,78	11,82
	NORTE	115.245	2,83	3.547.637.388,31	7,01
	CENTRO OESTE	111.079	3,68	4.122.890.133,21	8,15
	Total	3.015.305	contratos	50.591.771.961,14	reais
60 A 69 ANOS	SUL	558.397	34,00	14.521.810.592,72	52
	SUDESTE	275.600	16,58	5.444.301.479,84	19,6
	NORDESTE	630.601	37,94	3.019.103.872,92	10,87
	NORTE	128.124	7,71	2.365.592.415,75	8,52
	CENTRO OESTE	69.219	4,16	2.424.975.943,93	8,73
	Total	1.661.941	contratos	27.775.784.305,16	reais
70 A 79 ANOS	SUL	171.265	30,00	4.687.056.499,01	48,00
	SUDESTE	104.712	18,37	2.089.365.424,34	21,61
	NORDESTE	226.000	39,65	1.203.937.694,74	12,45
	NORTE	41.100	7,21	783.300.360,62	8,10
	CENTRO OESTE	26.895	4,72	905.458.728,04	9,36
	Total	569.972	contratos	9.669.118.706,75	reais

Fonte: Elaboração da autora, a partir do Banco Central do Brasil (2022).



A Região Nordeste é responsável pelo maior número de contratos independentemente da faixa etária. Em segundo lugar quanto ao número de contratos está a região Sul, em todas as faixas etárias, a região Sudeste é a terceira região com mais contratos do Pronaf, exceto nas faixas etárias de 20 a 29 anos e de 40 a 49 anos, nas quais a região Norte tem mais contratos.

Monteiro e Lemos (2019) comentam que o maior número de contratos do Nordeste não se traduz em maiores valores contratados pelos agricultores familiares. Por sua vez, quanto a região Norte ainda há muita desinformação e carência de assistência técnica e extensão rural em todos os estados. Além disso, na região Nordeste, segundo Baccarin e Oliveira (2021) a concentração dos recursos do Pronaf entre seus agricultores é menor do que ocorre na região Sul.

A região Norte apresenta uma porcentagem bem elevada de contratos e de valor de contratos na faixa etária de 40 a 49 anos. No que tange à região Norte também merece destaque a participação da faixa de 20 a 29 anos no número de contratos do Pronaf, mais de 18% dos contratos e mais de 14% do valor.

Os maiores valores e o maior número de contratos nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste ocorrem na faixa de 50 a 59 anos. Diferentemente disso, nas regiões Norte e Nordeste, de 40 a 49 anos e de 30 a 39 anos, respectivamente. De modo que, a concentração é maior em faixas etárias de idade inferior quando comparado as demais regiões.

Para Schneider, Cazella e Mattei (2021), devido a hegemonia das representações sindicais do Centro Sul e a proximidade dos enfoques da agricultura familiar dessa região com a norte-americana, houve um reflexo disso na formulação das políticas públicas, acarretando uma generalização do modelo de agricultura familiar do Sul para todo o país. Dessa forma, a diversidade social e a heterogeneidade da agricultura familiar brasileira foram deixadas de lado na formulação do Pronaf, e o programa acabou por favorecer os agricultores familiares "consolidados" da região Sul (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021). Conforme Fossá, Matte, Mattei (2022) os agricultores com maior capacidade produtiva, assistência técnica e extensão rural são os que mais buscam o Pronaf.

Conjuntamente a isso, a força das cooperativas de crédito na região Sul favoreceu os contratos, além dos sistemas de produção integrados, lavouras especializadas e pouco diversificadas (FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022). Assim sendo, desde o seu princípio os recursos do Pronaf acabaram sendo direcionados para a região Sul, onde encontra-se os agricultores familiares mais consolidados e economicamente fortalecidos, o Nordeste apresenta os agricultores em condições menos favoráveis (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021).

Segundo Monteiro e Lemos (2019), embora tenha sido implantado em 1996, foi só a partir de 1999 que o Pronaf passou a ser utilizado de fato pelos agricultores familiares do Nordeste. Baccarin e Oliveira (2021) comentam que entre 2003 e 2006, a distribuição do Pronaf e o alcance do mesmo aos agricultores mais pobre foi mais efetivo, o que acarretou aumento de participação, inclusive nos valores financeiros, da região Nordeste, fato este favorecido pela criação de novas modalidades do programa, como o Pronaf Semiárido.

Todavia, a partir de 2007, novas modificações institucionais foram feitas no programa, como a criação do Pronaf Mais Alimentos, elevação dos limites financeiros para o enquadramento no programa, de modo que a distribuição voltou a ser mais desigual entre as regiões, ainda que de forma menos concentrada do que no início (BACCARIN; OLIVEIRA, 2021).

Em adição a isso, Schneider, Cazella e Mattei afirmam que o Pronaf não conseguiu melhorar a qualidade de vida das pessoas por ele beneficiadas, nem aumentar a renda das mesmas, e nem mesmo estimular uma mudança efetiva no modelo de desenvolvimento agrícola brasileiro. Entretanto, o programa contribuiu fortemente na viabilização da adoção de práticas

agrícolas produtivistas, e consequentemente piorando a qualidade do meio ambiente (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021).

A legislação do Pronaf barra o acesso a agricultores que também exerçam atividades não-agrícolas (pluriatividade), quando essas atividades ultrapassem 50% da renda bruta anual, essa formatação do programa acaba favorecendo a agricultura produtivista, privilegiando os estabelecimentos familiares consolidados, e desfavorecendo produtores que necessitam complementar a renda do estabelecimento com trabalho fora do mesmo (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021).

Outra consequência dos enquadramentos do Pronaf é que muitos jovens, filhos e filhas de agricultores familiares, podem ter saído ou desistido da agricultura, devido a essas questões, porque muitos jovens rurais buscam atividades não agrícolas como fonte de renda extra e temporária, além de terem um maior nível de escolaridade. Logo, por muitos jovens serem inelegíveis ao acesso crédito rural via Pronaf, podem ter desistido tanto da atividade como da vida no campo e migrado para as cidades (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021). Essa consequência foi possível observar nessa pesquisa, pois a participação de jovens é extremamente baixa em todas as regiões brasileiras.

Schneider; Cazella e Mattei (2021) afirmam que o Programa foi importante para a agricultura familiar do Brasil, mas foi perdendo as condições de alavancar a política desenvolvimento rural. Os autores também comentam que se o Pronaf não for renovado, repensado e ter suas diretrizes modificadas, ele poderá ser desmantelado, desaparecer ou transformado e incorporado em outro programa. Fossá, Matte e Mattei (2022) também comentam que se faz necessário um redesenho do Pronaf visando a adequação à diversidade da agricultura familiar brasileira, para que sejam atendidos mais produtores.

4.3 Juventude rural e Pronaf

A participação de jovens rurais no acesso ao Pronaf é bastante baixa, bem como o número de jovens dirigindo os estabelecimentos agropecuários também é pequeno. Aliado a isso, a categoria juventude é marcada por relações de poder e de hierarquia social, onde o jovem vive “submisso” às autoridades familiares e é socialmente imperceptível (CASTRO, 2009).

Como já anteriormente mencionado, o Pronaf Jovem, foi criado em 2003, como uma linha de crédito com a finalidade de criar alternativas para a permanência e a melhoria da qualidade de vida dos jovens rurais, na prática tem sido acessado de modo muito restrito (MARIN, 2020). De acordo com, os dados do Matriz de Crédito do Banco Central, de 2013 a 2021, foram realizados 3.746 contratos de Pronaf Jovem, o que representa apenas 0,027% dos contratos de Pronaf realizados, quanto aos valores foram 42.637.404,62 reais, o que equivale somente a 0,02% do total.

Em uma pesquisa realizada por Marin (2020), na região Central do Rio Grande do Sul, sobre o Pronaf Jovem, muitos jovens entrevistados contaram que desconheciam a existência dessa política de crédito específica para jovens agricultores; já outros alegaram conhecer, mas não sabiam de que forma usar o crédito se obtivessem o mesmo; alguns jovens relataram que acessaram o Pronaf “normal”, mas não conseguiram acessar o Pronaf Jovem e também não conheciam ninguém que tivesse o acessado.

Além disso, outros fatores citados pelos entrevistados de Marin (2020) são as questões burocráticas, como a vinculação da DAP com o chefe da família e falta de confiança nos jovens. O acesso à DAP, por parte dos jovens que não têm união estável ou matrimônio, ou não têm 30 anos de idade, é vinculado à família e à DAP do pai comumente, configurando-se como falta de autonomia dos jovens em acessar o crédito e elaborarem projetos técnicos (BARCELOS, 2017).

Outros entraves burocráticos do Pronaf Jovem, estão relacionados quanto a preocupação das gerências dos bancos devido ao temor de uma provável inadimplência por parte dos trabalhadores rurais ao restituir o crédito, principalmente quando se refere ao Pronaf Jovem, devido ao fato de que o jovem rural seria inexperiente, “irresponsável” e, portanto, seria um potencial inadimplente; bem como a falta de treinamento e ao fornecimento de informações adequadas por parte dos funcionários dos bancos para o atendimento do público do meio rural, em especial no que se refere as linhas recém-criadas no Pronaf, como a linha Mulher, as linhas com enfoque ambiental (Agricultura de Baixo Carbono – ABC) e a Jovem (BARCELOS, 2017). Conforme Barcelos (2017) quando analisado o Pronaf Jovem, a burocracia, o preconceito geracional e a falta de autonomia (relacionada à DAP) tem dificultado o acesso dos jovens a esse programa, além disso, esses fatores também afetam e dificultam o acesso dos jovens rurais a outras políticas públicas ou linhas do Pronaf.

Segundo Martins (2021), o Estado tem o papel fundamental de criar as condições para que os jovens enxerguem o campo enquanto o espaço de realização de seus projetos de vida e futuro, isso pode servir tanto para favorecer a permanência dos jovens nesse espaço, como para atrair aqueles que porventura tenham migrado. Sendo assim é fundamental incentivar processos que melhorem as perspectivas para que os jovens pretendam permanecer no campo (PEÑA-TORRES; REINA-ROZO, 2022).

Logo, as políticas públicas para atingirem a eficácia na promoção de um ambiente adequado e de interesse para a população jovem do campo, elas devem estar integradas às diferentes dimensões que se relacionam a esta categoria social, de modo que se faz necessário políticas públicas específicas a cada realidade de ocupação desses jovens (SANTOS, 2019).

5 Considerações finais

Analisando o Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar pode-se observar que a distribuição por faixa etária se assemelha a faixa etária de quem dirige os estabelecimentos agropecuários, havendo uma maior porcentagem de contratos e destinação de valores para pessoas de 40 a 59 anos. Observa-se também que quanto maior a faixa etária dos produtores, maior é o valor médio dos contratos por eles realizados.

De modo que, quem acessa o Pronaf comumente é a pessoa responsável pela direção do estabelecimento. A questão da DAP e sua formulação favorecem isso, no entanto isso configura-se como um empecilho ao acesso de jovens ao programa, que conjuntamente a isso sofrem enfrentam questões relativas à hierarquia social e familiar e a sua “invisibilidade” dentro da propriedade e das políticas públicas.

Outro fator que merece destaque é que após os 60 anos a participação dos agricultores no Pronaf é menor, mesmo que conforme os dados do IBGE (2017) mais de 20% dos estabelecimentos rurais sejam dirigidos por agricultores com mais de 65 anos, esse fato ocorre provavelmente devido a esses agricultores estarem já aptos a aposentadoria e terem passado o comando aos filhos ou arrendado as propriedades.

Em adição a isso, observa-se que a região Sul é a responsável pela captação da maior parte dos valores do programa, fato este que independe da faixa etária analisada. Por sua vez, a região Nordeste em todas as faixas etárias possui o maior número de contratos. Dados semelhantes a esses já haviam sido observados por Monteiro; Lemos (2019) e Baccarin; Oliveira (2021) em análises referentes a distribuição do Pronaf nas diferentes regiões.

Constata-se uma distribuição desigual do Pronaf nas diferentes regiões e nas diferentes faixas etárias, havendo um predomínio das regiões mais ricas no acesso ao crédito e dos agricultores mais consolidados e chefes da propriedade. Em trabalhos futuros podem ser feitos estudos buscando compreender a participação de jovens e a distribuição por faixa etária nas

diferentes linhas e subprogramas do Pronaf, além da evolução histórica da captação de valores nas diferentes faixas etárias.

A permanência de jovens no campo cada vez mais é uma escolha pessoal, portanto, é indispensável que sejam criadas políticas públicas que favoreçam a autonomia e a independência dos jovens. Dentre as alternativas para favorecer e estimular a permanência de jovens no campo, seria a criação de condições específicas de juros para jovens agricultores, e não apenas um programa de investimento (Pronaf Jovem), mas sim juros especiais para a categoria jovem rural tanto no custeio da atividade agropecuária como na aquisição de máquinas e outros investimentos de maior valor agregado.

Por fim, majoritariamente quem acessa o Pronaf são os agricultores mais consolidados, assim sendo a maior parte dos contratantes do Pronaf são os agricultores da região Sul do Brasil, e aqueles que dirigem os estabelecimentos agropecuários, na faixa de 40 a 59 anos.

6 Referências

ALVES, N. B. C.; NICOLOSO, C. S.; SILVEIRA, V. C. P. Pronaf: uma política conquistada, porém como mantê-la? **Revista de Estudios Brasileños**, v. 4, n. 8, 2017.

BACCARIN, J. G.; OLIVEIRA, J. A. Uma avaliação da distribuição do Pronaf entre as regiões geográficas do Brasil. **Revista Grifos**, Dossiê PRONAF 25 anos: Histórico, transformações e tendências, v. 30 n. 51, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5477>

BALEZENTIS, T. et al. Young farmers' support under the Common Agricultural Policy and sustainability of rural regions: Evidence from Lithuania. **Land Use Policy**, v. 94, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2020.104542>. Acesso em: 22 set. 2022.

BARCELOS, S. B. As políticas públicas para a juventude rural: o Pronaf Jovem em debate. **Planejamento e políticas públicas**, n. 48, jan./jun. 2017.

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matriz de Dados do Crédito Rural**. 2022. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcFaixaIdadeUf.rdl&exibeparametros=true>. Acesso em: 12 out. 2022.

BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **PRONAF JOVEM**. Financiamento. 2022. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-jovem>. Acesso em: 20 out. 2022.

BOSCARDIN, M. **Reprodução social da agricultura familiar: uma análise demográfica em propriedades familiares sem sucessores no município de Frederico Westphalen, RS**. 2017. 170 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/172431>. Acesso em: 14 dezembro 2022.

CONWAY, D. F. et al. Cease agricultural activity forever? Underestimating the importance of symbolic capital. **Journal of Rural Studies**, v. 44, pp. 164-176, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2016.01.016>. Acesso em: 10 out. 2022.

CONWAY, D. F. et al. 'Farmers Don't Retire': Re-Evaluating How We Engage with and Understand the 'Older' Farmer's Perspective. **Sustainability**, v. 14, n. 2, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su14052533>. Acesso em: 10 out. 2022.

_____. et al. Going against the grain: Unravelling the habitus of older farmers to help facilitate generational renewal in agriculture. **Sociologia Ruralis**, v. 61, n. 3, pp. 602-622, jul., 2021.

CASTRO, E. G. Juventude rural no Brasil: processos de exclusão e a construção de um ator político. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Niñez y Juventud, v. 7, n. 1, enero-junio, p. 179-208, 2009. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=77307108>. Acesso em: 24 fev. 2022.

CHATZITHEODORIDIS, F.; KONTOGEORGOS, A. New entrants policy into agriculture: researching new farmers' satisfaction. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.193664>. Acesso em: 11 Jul. 2022.

DREBES, L.M.; PASQUALOTTO, N., KAUFMANN, M. P. Agroecologia e sucessão na agricultura familiar: reflexões sobre a autonomia da juventude rural. In: Colóquio de Extensão Rural e Desenvolvimento, I, 2018, Santa Maria. **Anais**, Santa Maria, 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed., São Paulo, Editora Atlas, 2002.

FOSSÁ, J. L.; MATTE, A.; MATTEI, L. F. A trajetória do Pronaf: análise das operações de crédito nos municípios brasileiros entre 2013 e 2020. **Extensão Rural**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. e1, 2022. DOI: 10.5902/2318179668371. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/extensaorural/article/view/68371>. Acesso em: 21 jun. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário de 2017**. Rio de Janeiro, RJ : IBGE, 2017.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Aposentadoria por Idade Rural**. Ministério do Trabalho e Previdência. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/aposentadorias/aposentadoria-por-idade-rural>. Acesso em: 23 out. 2022.

KUMMER, R.; COLOGNESE, S. A. JUVENTUDE RURAL NO BRASIL: entre ficar e partir. **Tempo da Ciência**, [S. l.], v. 20, n. 39, p. 201–220, 2013. DOI:10.48075/rtc.v20i39.9817. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/9817>. Acesso em: 9 nov. 2021.

MAY, D.; et al. Preventing young farmers from leaving the farm: Investigating the effectiveness of the young farmer payment using a behavioural approach. **Land Use Policy**, v. 82, pp. 317-327, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2018.12.019>. Acesso em: 13 out. 2022.

MARIN, J. O. B. Crédito juvenil: a construção social da juventude rural moderna. **Extensão Rural**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 22–36, 2017. DOI: 10.5902/2318179626685. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/extensaorural/article/view/26685>. Acesso em: 27 out. 2022.

MARIN, J. O. B. Pronaf Jovem: as disjunções entre o ideal e a real. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.187438>. Acesso em: 06 set. 2022.

MARTINS, L. R. Juventude rural no Brasil: referências para debate. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p.94-112, fev., 2021.DOI: <https://doi.org/10.36920/esa-v29n1-7>.

MONTEIRO, A. P.; LEMOS, J. J. S. Desigualdades na distribuição dos recursos do Pronaf entre as regiões brasileiras. **Revista de Política Agrícola**, n. 1, jan./fev./mar., 2019.

PEÑA-TORRES, J. A.; REINA-ROZO, J. D. Agroecology and communal innovation: LabCampesino, a pedagogical experience from the rural youth in Sumapaz Colombia. **Current Research in Environmental Sustainability**, v. 4, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.crsust.2022.100162>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SANTOS, A. S dos. Condições das juventudes rurais na contemporaneidade: da migração às políticas públicas. **Revista Cadernos de Ciências Sociais**, Recife, v. I, n. 14, jan-jun., 2019.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. F. Post Scriptum ao Artigo ‘Histórico, Caracterização E Dinâmica Recente Do Pronaf - Programa Nacional De Fortalecimento Da Agricultura Familiar.’ **Revista Grifos**, v. 30, n. 51, pp. 42–67, 2021. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5660>. Acesso em: 21 out. 2022.

SOUZA, S. B. et al. Crédito Rural no Brasil: evolução e distribuição espacial (1969 – 2016). **Confins**, n. 45, 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/29836>. Acesso em: 21 out. 2022. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.29836>.

WEISHEIMER, N. **A situação juvenil na agricultura familiar**. 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2009.

ZAGATA, L.; SUTHERLAND, L. Deconstructing the 'young farmer problem in Europa': Towards a research agenda. **Journal of Rural Studies**, v. 28, pp. 39-51, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2015.01.003>. Acesso em: 30 set. 2022.